MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

Aprovo. Em 16 mai 68

DECRETO-LEI Nº 195 .DE 16 ..DE ...MAIO.....DE 1968.

Abre, no corrente exercício, crédito suplementar na importância de NCr$-84.702,20, conforme se especifica.

O Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, ítem I, do Decreto Lei Federal 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito suplementar na importância de NCr$-84.702,20 (OITENA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOIS CRUZEIROS NOVOS E VINTE CENTAVOS), a ser distribuido nas seguintes verbas:

0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Administração Superior
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Código geral		DOTAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.0.0.0.02-	Despesas Correntes		
3.1.0.0.02-	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.02-	Pessoal		
3.1.1.1.02-	Pessoal Civil		
	Gratificação adicional p/ tempo de serviço	500,00	250,00
3.1.3.0.02-	Serviços de Terceiros		
	Viagens e estadas	1.000,00	1.000,00

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Secretaria

3.0.0.0.02-	Despesas Correntes		
3.1.0.0.02-	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.02-	Pessoal		
3.1.1.1.02-	Pessoal Civil		
	Pessoal contratado	3.120,00	2.120,00
	Ajuda de custo	1.000,00	1.000,00

		DOTAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.1.3.0.02-	Serviços de Terceiros		
	Transportes e passagens de pessoas	1.000,00	1.000,00
3.1.4.0.02-	Encargos diversos		
	Outras despesas	12.000,00	1.500,00
	0 - GOVÊRNO E ADMINIS - TRAÇÃO GERAL		
	Órgão subordinado à Secretaria		
	Portaria		
3.0.0.0.02-	Despesas Correntes		
3.1.0.0.02-	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.02-	Pessoal		
3.1.1.1.02-	Pessoal Civil		
	Pessoal Contratado	7.320,00	3.000,00
	0 - GOVÊRNO E ADMINIS - TRAÇÃO GERAL		
	Órgão subordinado à Secretaria		
	Servico do Pessoal		
3.0.0.0.02-	Despesas Correntes		
3.1.0.0.02-	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.02-	Pessoal		
3.1.1.1.02-	Pessoal Civil		
	Gratificação adicional por tempo de serviço	464,40	464,40
	Pessoal contratado	2.235,00	1.200,00
1-	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - Fiscalização -		
	Serviço de Exação e Fiscalização		
3.0.0.0.02-	Despesas Correntes		
3.1.0.0.02-	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.02-	Pessoal		
3.1.1.1.02-	Pessoal Civil		
	Percentagens s/arrecadações	5.000,00	2.500,00

		DOTAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.1.3.0.12-	Serviços de Terceiros		
	Passagens e transporte de qualquer natureza	800,00	800,00
1-	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	Contabilidade e Orcamento		
3.0.0.0.16-	Despesas Correntes		
3.1.0.0.16-	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.16-	Pessoal		
3.1.1.1.16-	Pessoal Civil		
	Pessoal contratado	1.200,00	1.200,00
2-	DEFESA E SEGURANÇA		
	- Diversos -		
3.2.0.0.80-	Transferências Correntes		
3.2.5.0.80-	Salário Família	200,00	200,00
4-	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem		
3.1.2.0.42-	Material de Consumo		
	Peças e acessórios de máquinas, viaturas e aparelhos..	3.000,00	3.000,00
4.1.3.0.42-	Material Permanente		
	Ferramentas e utensílios de oficina	1.000,00	1.000,00
4-	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
	- Garagem -		
3.0.0.0.49-	Despesas Correntes		
3.1.0.0.49-	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.49-	Pessoal		
3.1.1.1.49-	Pessoal Civil		
	Gratificação adicional por tempo de serviço	1.200,00	600,00
	Pessoal contratado	1.830,00	915,00

		DOTAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.1.2.0,49-	Material de Consumo		
	Peças e acessórios de máquinas, viaturas e aparelhos ..	5.000,00	3.000,00
4.1.3.0.49-	Material Permanente		
	Ferramentas e utensílios de oficina	2.500,00	1.250,00
9-	SERVIÇOS URBANOS		
	Servicos de Obras e Urbanismo		
3.0.0.0.90-	Despesas Correntes		
3.1.0.0.90-	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.90-	Pessoal		
3.1.1.1.90-	Pessoal Civil		
	Pessoal contratado	10.380,00	5.000,00
3.1.3.0.90-	Serviços de Terceiros		
	Conservação de galerias pluviais.....	2.000,00	2.000,00
	Conservação de sarjetas e meios fios	3.000,00	3.000,00
	Conservação de logradouros da Capital	2.000,00	2.000,00
4.0.0.0.90-	Despesas de Capital		
4.1.0.0.90-	Investimentos		
4.1.1.0.90-	Obras Públicas		
4.1.1.1.90-	Estudos e Projetos		
4.1.1.2.90-	Início de Obras		
	Prosseguimento		
	Calçamento, asfaltamento e empiçarramento de vias públicas	100.000,00	40.000,00
9-	SERVIÇOS URBANOS		
	Servico de Terras		
3.0.0.0.90-	Despesas Correntes		
3.1.0.0.90-	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.90-	Pessoal		

		DOTAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.1.1.1.90-	Pessoal Civil		
	Pessoal contratado	1.830,00	1.098,00
9-	SERVIÇOS URBANOS		
	Limpeza Pública		
3.0.0.0.92-	Despesas Correntes		
3.1.0.0.92-	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.92-	Pessoal		
3.1.1.1.92-	Pessoal Civil		
	Pessoal contratado	11.933,00	5.000,00
9-	SERVIÇOS URBANOS		
	Mercados. Feiras e Matadouros		
3.2.0.0.80-	Transferências Correntes		
3.2.5.0.80-	Salário Família	1.008,00	604,80

Art. 2º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação dos seguintes créditos orçamentários, de acôrdo com o que preceitua o Art. 43, § 1, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e ex-vi do Art. 4º do Decreto Lei Municipal nº 187, de 30 de novembro de 1967:

0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administração Superior - Executivo

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02-	Despesas Correntes		
3.1.0.0.02-	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.02-	Pessoal		
3.1.1.1.02-	Pessoal Civil		
	Cargo em comissão		
	1- Oficial de Gabinete símbolo 10-C	NCr$	2.829,00

0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Secretaria

3.0.0.0.02-	Despesas Correntes		
3.1.0.0.02-	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.02-	Pessoal		
3.1.1.1.02-	Pessoal Civil		
	Vencimento do Pessoal efetivo		
	1- Oficial de Administração nível 14-B	"	1.500,00

0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Órgão Subordinado à Secretaria
- Servico do Pessoal -

3.0.0.0.02- Despesas Correntes
3.1.0.0.02- Despesas de Custeio
3.1.1.0.02- Pessoal
3.1.1.1.02- Pessoal Civil
Vencimento do pessoal efetivo

1-	Oficial de Administração nível 16-C	NCr$	1.764,00
1-	Oficial de Administração nível 14-B	"	1.500,00
1-	Assistente de Administração nível 14-B	"	1.500,00

9- SERVIÇOS URBANOS
Serviços de Obras e Urbanismo

4.0.0.0.90- Despesas de Capital
4.1.0.0.90- Investimentos
4.1.1.0.90- Obras Públicas
4.1.1.1.90- Estudos e Projetos
4.1.1.2.90- Início de Obras

Início da rêde de esgôtos da Capital ...		"	40.047,40

9- SERVIÇOS URBANOS
Serviço de Terras

3.0.0.0.90- Despesas Correntes
3.1.0.0.90- Despesas de Custeio
3.1.1.0.90- Pessoal
3.1.1.1.90- Pessoal Civil
Vencimento do pessoal efetivo

1-	Delineador nível 13-B	"	3.333,60
1-	Delineador nível 12-A	"	3.096,00

4- TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.42- Despesas Correntes
3.1.0.0.42- Despesas de Custeio
3.1.1.0.42- Pessoal
3.1.1.1.42- Pessoal Civil
Vencimento do pessoal efetivo

1-	Tratorista nível 9-B	"	2.397,60

9 - SERVIÇOS URBANOS

Serviço de Obras e Urbanismo

3.0.0.0.90- Despesas Correntes
3.1.0.0.90- Despesas de Custeio
3.1.1.0.90- Pessoal
3.1.1.1.90- Pessoal Civil
Vencimento do pessoal efetivo
2- Pedreiros nível 9-B ..... NCr$ 4.795,20

0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Secretaria -

3.1.4.0.02- Encargos Diversos
Festividades, Recepções e hospedagens:
oficiais ..... " 8.000,00

0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Órgão Subordinado à Secretaria
Portaria

3.0.0.0.02- Despesas Correntes
3.1.0.0.02- Despesas de Custeio
3.1.1.0.02- Pessoal
3.1.1.1.02- Pessoal Civil
Vencimento do pessoal efetivo
1- Porteiro nível 11-B ..... " 2.865,60
1- Porteiro nível 9-A ..... " 2.397,60

0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Órgão Subordinado à Secretaria

- Almoxarifado -

3.0.0.0.02- Despesas Correntes
3.1.0.0.02- Despesas de Custeio
3.1.1.0.02- Pessoal
3.1.1.1.02- Pessoal Civil
1- Almoxarife nível 14-B ..... " 3.600,00

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Contabilidade

- Contabilidade e Orçamento -

3.0.0.0.16- Despesas Correntes
3.1.0.0.16- Despesas de Custeio
3.1.1.0.16- Pessoal
3.1.1.1.16- Pessoal Civil

Vencimento do pessoal efetivo:

1- Técnico em Contabilidade nível 15-B.. NCr$ 1.308,00

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- Fiscalizacão -

3.0.0.0.12- Despesas Correntes

3.1.0.0.12- Despesas de Custeio "

3.1.1.0.12- Pessoal

3.1.1.1.12- Pessoal Civil

Vencimento do pessoal efetivo:

3- Fiscais nível 14-B ..... " 3.768,20

Art. 3º - Êste Decreto-Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arq. HÉRCULES LIMA DE CARVALHO
-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER PAULA DE SALES
-SECRETÁRIO-